

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO O MUNICIPIO DE REMANSO -
BA E DO OUTRO COMERCIAL DE FOGOS
JVL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Firmino, nº 104 - Centro - Remanso/BA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.909.247/0001-77**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Marcos Carvalho Palmeira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº, 343.028.675-15 portador da Cédula de Identidade nº 2139532 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.855.68/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Jorge Sampaio Lopes, tendo em vista a contratação, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo ao contrato no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1** - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

- 2.2** - Quantidades a serem acrescidas:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GIRANDOLA 468 TIROS DE CORES.	SUPER FOGOS	3	R\$ 330,00	R\$990,00
TOTAL =====					R\$990,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO.

Secretaria: e 0206 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Projeto Atividade: 4.122.002.2.007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS Conta: 3.3.90.30.00- Material de Consumo Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 110/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso, 29 de dezembro de 2025.


MARCOS CARVALHO PALMEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DE FOGOS JVL
LTDA:07855688000130
Dados: 2025.12.29 11:30:02 -03'00'

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF/MF n.º

177.192.895-98